



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Sala das Sessões, 12/06/1984.*

INDICAÇÃO Nº 156/84

*[Signature]*  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que desde sua implantação, já há varios anos, o serviço de transportes coletivos urbanos do município vem sendo explorado mediante "permissão a título precário";

CONSIDERANDO que a atual empresa prestadora desses serviços vem deixando muito a desejar no tocante a itinerários, horários e principalmente pelo elevado preço das tarifas se comparados com outros municípios como Leme, Itú por exemplo onde a tarifa não passa de CR\$ 150,00, além de outras vantagens oferecidas pelas empresas tais como passe do estudante, passe para gestantes carentes, passe para o idoso, etc.;

CONSIDERANDO que é grande a reclamação por parte dos usuários com referência a atual empresa, tudo levando a crer que tal fator é gerado pela falta de um concorrente;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade/ e a conveniência de proceder a abertura de concorrência pública para a exploração dos serviços de transportes coletivos urbanos do município, ensejando assim a participação de outras empresas, e ao mesmo tempo oferecendo condições ao município para poder estabelecer normas visando um serviço adequado e condizente e que venha de encontro aos anseios dos usuários.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1984.

*[Signature]*  
Ademir Alves Lindo  
Vereador